



RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.705/2025, de autoria do Vereador Leandro Basson, que regulamenta a comercialização de cigarros eletrônicos no município, estabelece a obrigatoriedade de uso de plataformas digitais para venda e controle de consumidores, e proíbe a venda a menores de 18 (dezoito) anos.

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.705/2025, de minha autoria, que regulamenta a comercialização de cigarros eletrônicos no município, estabelece a obrigatoriedade de uso de plataformas digitais para venda e controle de consumidores, e proíbe a venda a menores de 18 (dezoito) anos.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2025.

LEANDRO BASSON

/Elt